

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature on the left and several smaller signatures on the right.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro São Gabriel - Jineópolis - SC - CEP: 89200-000 - Fone: (51) 3244-5454 - Fax: (51) 3244-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 54161312171620340423-1; Data: 13/12/2017 16:29:09


Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGD09402-R34Y;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/12/2017 08:34:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 868633

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/12/2018 08:19:16 (hora local)**.

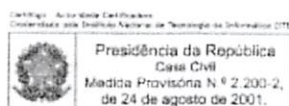
¹**Código de Autenticação Digital:** 54161312171620340423-1

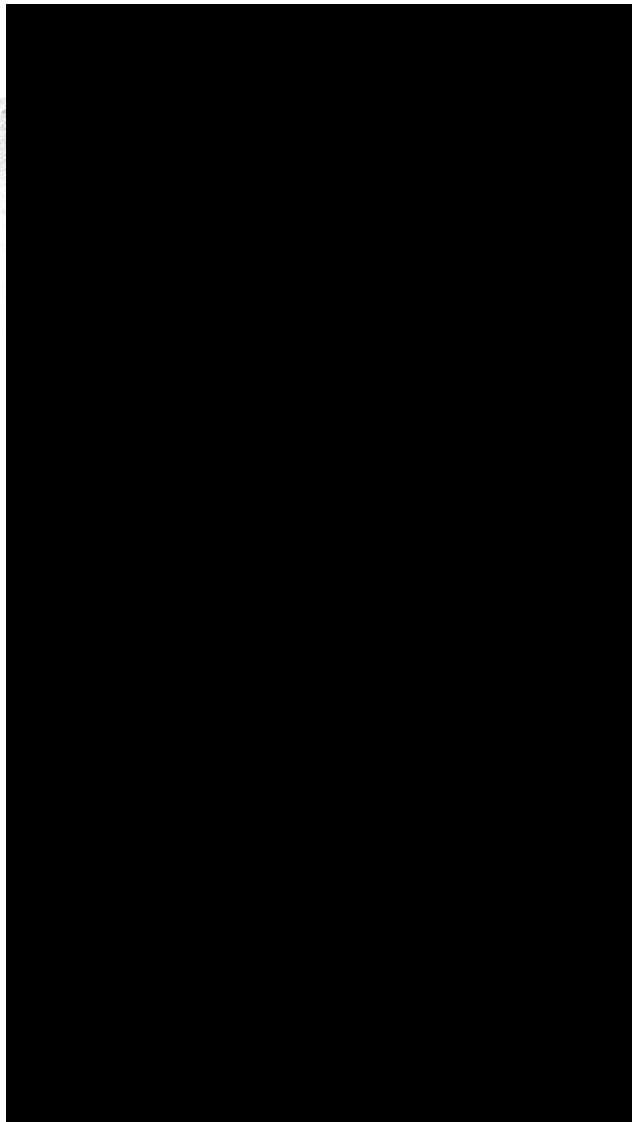
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5dcbc591e6da046e9b9f6aa258e6ad4e3a1801140fd9cf99e33e1207420d6b1e7fbc04f99dbfbc738ae9079740a3143d80168ac0cc7f4df996c8bf201023ed





[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 63.976-0
Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Bairro São Estevão - 89050-000 - Jineópolis - SC - Fone: (51) 344-5034 - Fax: (51) 344-5033

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 54161312171620340363-1; Data: 13/12/2017 16:29:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGD09401-YRZM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/12/2017 08:36:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 868634

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/12/2018 08:19:16 (hora local)**.

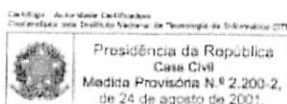
¹**Código de Autenticação Digital:** 54161312171620340363-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5dcbc591e6da046e9b9f6aa258e6ad4ea6ee909d27ef932872d47237b0d4a3ed7fbc04f99dbfbc738ae9079740a314b5a78d0cfd1c558a5f
e758454226a449



Handwritten signatures in blue ink.



MINISTÉRIO DAS CIDADES
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
SAUS Quadra 01 Bloco H Edifício Telemundi II, Ministério das Cidades - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-010
Telefone: 21081812 e Fax: - <http://www.cidades.gov.br>

Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN

Brasília, 29 de junho de 2017.

Aos Senhores
Dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal

Assunto: Utilização da CNH como documento de identificação civil após a sua validade.

Senhor(a) Dirigente,

Encaminhamos o presente para informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em sua 158ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2017, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, entendeu que a Carteira Nacional de Habilitação - CNH pode ser utilizada como documento de identificação em todo o território nacional ainda que em momento posterior à data de validade consignada no referido documento, uma vez que esta refere-se apenas ao prazo de vigência do exame de aptidão física e mental.

Atenciosamente,

ELMER COELHO VICENZI
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Elmer Coelho Vicenzi, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, em 29/06/2017, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0844068 e o código CRC D6BD6016.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 80000.005794/2017-93

SEI nº 0844068

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo a empresa **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/08/2017 17:08:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 798993

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/08/2018 17:24:02 (hora local)**.

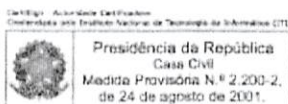
¹**Código de Autenticação Digital:** 54161608171544370897-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9c153c8f8dd74f98ade3127bf4e77354f91a44dd23471fbdf260d7297bafb2fc7f7be9c04f99dbfbc738ae9079740a314993691832f6a85b31f4623f10f8116c5



(Assinaturas manuscritas em azul)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 ELTON SANTOS ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 7784766-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 032.944.629-05 21/07/1982

FILIAÇÃO
 JOSE AUGUSTO SANTOS
 ROCHA
 INES LANGA ROCHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 01900504111 07/12/2021 27/07/2001

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 CURITIBA, PR 07/12/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
 83276446306
 PR911798588

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1376046522

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1376046522



[Handwritten blue ink marks: a large stylized 'A', a 'P', an arrow pointing up, and a signature-like scribble.]

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 370-6
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 153 - Bairro São Francisco - Jurema - CEP 51305-900 - www.azvedobastos.com.br - Tel. 33.144.9401 - Fax 33.1224.6662

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 54161608171544380089-1; Data: 16/08/2017 15:48:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO23583-OSEV;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/08/2017 17:09:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 798989

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/08/2018 17:24:02 (hora local)**.

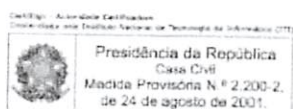
¹**Código de Autenticação Digital:** 54161608171544380089-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9c153c8f8dd74f98ade3127bf4e77354de33db14fef2a3f19d1f8f1a1114e7147f99dbfbc738ae9079740a314a728ec34ab98e4eb2becc69f788f01a4



Handwritten signature in blue ink.

C) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO N.º 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENVELOPE N.º 03 – Credenciamento

PHARMA LOG



R J P p w / V e

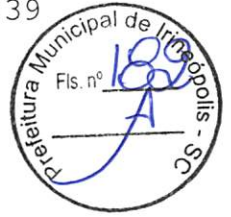


Rua Alcides Jazar, Nº 520 - Atuba
Pinhais/PR - CEP 83326-070.

J x P P w N V e

DADOS DO PEDIDO

PEDIDO: 0131890 PROGRAMADO:
 DIGITADOR: JENNIFER DIGITACAO: 01/02/2018 13:39
 CONDICAO: PRAZO:
 OPERACAO: Remessa/Brinde ORIGEM: CPD
 Filial: PHARMA LOG PR
 Filial Televendas:
 SITUACAO: A faturar PENDENCIA:
 CONVENIO:
 TOTAL: 10,00 DESCONTO: 0,00
 Valor Frete: 0
 PAGAMENTO: 0,00 TROCO: 0,00
 OBS PN: COMPRADOR:



DADOS DO CLIENTE

CLIENTE: 0363138 - FMS DE IRINEOPOLIS
 FANTASIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 ENDEREÇO: AV 22 DE JULHO
 COMPLEMENTO: POSTO
 BAIRRO: CENTRO CIDADE: IRINEOPOLIS UF: SC
 ESTADO: SC CEP: 89440-000
 TELEFONE: (47) 6251-3269 ROTA: 260A CAMINHO:
 REFER.:
 DT. NASC.: 01/02/2018

PARCELA | VALOR | PRAZO | VENCIMENTO |

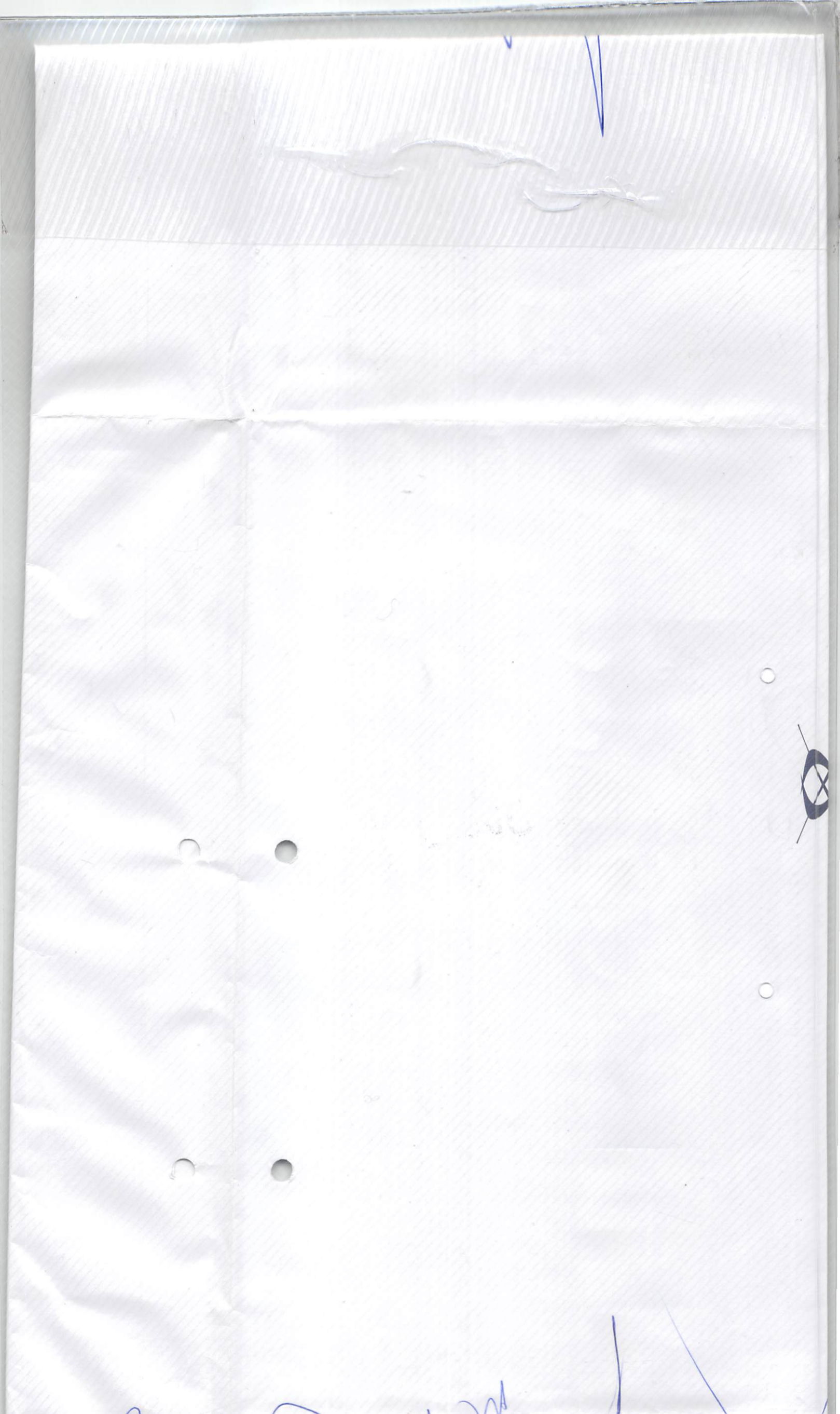
TIPO PAGAMENTO | VALOR | VENC./VAL. | BANCO | AG. | ADMIN./CONTA | CART/CHEQ | ASS

TOTAL | 0,00 | | | | |

CODIGO | DESCRICAO | PRECO F. | QTD | DESC% | TOTAL

926574 | KIT MAT ESCRITORIO | 10,00 | 1 | 0,00 | 10,00

TOTAL | | | 1 | | 10,00



DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná na Rua Paraná, 299, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 3.582.409-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 855.226.439-00.

NILCE DAMBROS, brasileira, empresária, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná 289, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 8.028.197-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 477.098.399-91;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na rua Paraná nº 299, centro, CEP 85.501-074, inscrita no CNPJ/MF 95.368.320/0001-05, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41202792611, por despacho em sessão de 01 de setembro de 1992 e última alteração contratual arquivada sob numero 20135381614, por despacho em sessão de 01 de outubro de 2013, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social que é de: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (CNAE 4644-3/01), COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS (CNAE 4644-3/01), COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS (CNAE 4664-8/00), COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 4789-0/05), COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMETICOS (CNAE 4772-5/00), PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES (CNAE 4772-5/00), **passa agora a ser CNAE ATIVIDADE PRINCIPAL 4644-3/01 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO HUMANO (CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS), ATIVIDADES SECUNDÁRIAS CNAE 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICOS, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, CNAE 4664-8/00 COMERCIO ATACADISTA MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (SANEANT DOMISSANITARIOS), CNAE 4646-0/01 COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E CNAE 4646-0/02 COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**

[Handwritten signatures in blue ink]



DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLAUSULA SEGUNDA:

Diante da alteração havida, os sócios resolvem em comum acordo consolidar o seu contrato social nas normas da Lei 10.406/02, adotando as normas previstas para a SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, revogando todas as cláusulas do contrato anterior, que passam a reger-se conforme cláusulas a seguir:

DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

NIRE 41202792611

MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBROS, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 299, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 3.582.409-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 855.226.439-00.

NILCE DAMBROS, brasileira, empresária, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná 289, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 8.028.197-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 477.098.399-91;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na rua Paraná nº 299, centro, CEP 85.501-074, inscrita no CNPJ/MF 95.368.320/0001-05, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41202792611, por despacho em sessão de 01 de setembro de 1992 e última alteração contratual arquivada sob numero 20135381614, por despacho em sessão de 01 de outubro de 2013, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **DAMEDI – DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**



DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLASULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede e foro na Rua Paraná nº 299, centro, CEP 85.501-074, no município de Pato Branco, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social é CNAE ATIVIDADE PRINCIPAL 4644-3/01 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO HUMANO (CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS), ATIVIDADES SECUNDÁRIAS CNAE 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICOS, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, CNAE 4664-8/00 COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (SANEANTES DOMISSANITARIOS), CNAE 4646-0/01 COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E CNAE 4646-0/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

CLAUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), dividido em 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS	273.700	R\$ 273.700,00	96,03%
NILCE DAMBROS	11.300	R\$ 11.300,00	3,97%
TOTAIS	285.000	R\$ 285.000,00	100,00%

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

Handwritten signature in blue ink.



DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLAUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá a **MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBROS** com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLAUSULA NONA:

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro de, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

A administradora declara sob as penas de lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 80 da Lei Complementar nr. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:

Os sócios declaram sob as penas de Lei que a empresa encontra-se enquadrada como empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar 123 de 14/12/2006.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLAUSULA DECIMA SETIMA:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLAUSULA DECIMA OITAVA:

Fica eleito o Foro de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

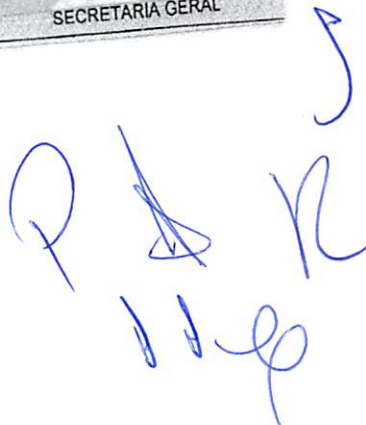
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco - PR, 22 de junho de 2015.


MARIA ROSÂNGELA RONSSSEN DAMBROS


NILCE DAMBROS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/01/2018 08:49:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 883993

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/01/2019 15:34:03 (hora local).

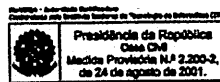
¹Código de Autenticação Digital: 57600901181501020634-1 a 57600901181501020634-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf24b3d3a46843cf02ad71c428d038f4b336452b1d75b933243f8a840dc5906189ec51f8eb240fb631a35864e13737bca769aa9053b3b286cf2ea4d760903fea1





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0279261-1	CNPJ 95.368.320/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/09/1992	Data de Início de Atividade 02/01/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARANA, 299, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-074			
Objeto Social ATIVIDADE PRINCIPAL COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO HUMANO (CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS), ATIVIDADES SECUNDÁRIAS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICOS, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (SANEANTES DOMISSANITARIOS), COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL			
Capital: R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS 855.226.439-00	273.700,00	SOCIO	Sócio Gerente
NILCE DAMBROS 477.098.399-91	11.300,00	SOCIO	
XXXXXXX	XXXXXXX		
XXXXXXX	XXXXXXX		
Último Arquivamento Data: 11/04/2017 Ato: BALANCO Evento (s):		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Número: 20171861825			

CURITIBA - PR, 13 de dezembro de 2017

17/801539-3

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 178015393 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digital
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-9
Você deve instalar o certificado em: www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/01/2018 10:37:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 867971

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/01/2019 16:02:13 (hora local).

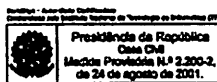
¹Código de Autenticação Digital: 57601312170859220947-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b55bbd1f0f47ff1d45b35744f13fba3a60a065c2ca864617804a81cea95ab1ab9ec51f8eb240fb631a35864e13737bcd7eb0dced7381ad0bbf3f2154079f0fd



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1443 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-005 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5044 - Fax: (33) 3244-5044

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57601411171040420913-1; Data: 14/11/2017 10:45:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGA85260-FYGE
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCIO BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
10163796-4 SISP PR

CPF 065.539.699-30 **DATA NASCIMENTO** 28/10/1988

FILIAÇÃO
MARCOS BARBOSA
MARCIA LOURENCO DA COSTA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
2.B

Nº REGISTRO 04218895620 **VALIDADE** 20/02/2020 **1ª HABILITAÇÃO** 29/10/2007

DESCRIÇÃO

Marcio Barbosa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL TOLEDO, PR **DATA EMISSÃO** 20/02/2015

Marcos (RAM)
ASSINATURA DO EMISSOR

65160548061
PR908566781

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1062857510

PROIBIDO PLASTIFICAR
1062857510

P *A* *J*
l *l* *l*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/11/2017 10:03:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 851453

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/11/2018 07:04:13 (hora local).

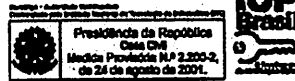
¹Código de Autenticação Digital: 57601411171040420913-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd235b3c770e080902e824e3271cf1ced7290a4817b5959d4b000de4dccc59091e9ec51f8eb240fb631a35864e13737bcabe7e88dbc8840efaa8bb555935d279dd





PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, cnpj nº 95.368.320/0001-05, sediada na rua PARANÁ, 299, CENTRO, PATO BRANCO - PR, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

PATO BRANCO, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

95.368.320/0001-05
DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA PARANÁ, 299 - CENTRO
PATO BRANCO - PR
Maria Rosângela Ronssen Dambros
CPF: 855.226.439-00
CPF: 855.226.439-00
PATO BRANCO - PR
ADMINISTRADORA

P
A
R
A
P
R



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no cnpj nº .95.368.320/0001-05, sediada na rua PARANÁ, 299, CENTRO, PATO BRANCO - PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3.582.409-0 e CPF sob n.º 855.226.439-00, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatorios, confere-os MARCIO BARBOSA, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 10163796-4 e CPF sob n.º 065.539.699-30, com o fim específico de representar o outorgante perante o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 01/2018 – Registro de Preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

PATO BRANCO, 2 DE FEVEREIRO DE 2018.



Maria Rosângela Ronssen Dambros

Maria Rosângela Ronssen Dambros

CPF: 855.226.439-00

RG: 3.582.409-0

ADMINISTRADORA

PROHOSP

medicamentos & diagnóstica



Credenciamento

A large, stylized handwritten signature in blue ink, appearing to be 'R. J. A.' with a flourish.

PROHOSP Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ : 04.355.394/0001-51 - Insc Estadual: 90.236213-44

End: Rua José Ferreira de Barros, 89

CEP: 81030-320 - Fanny - Curitiba / Pr

Fone / Fax: (41) 3246 - 3376 - licitacoes1@prohosp.com.br - www.prohosp.com.br

PROHOSP

medicamentos & diagnóstica



ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Á

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Ref. Pregão Presencial N.º 001/2018
Processo Licitatório: 01/2018.
A/C do(a) Sr(ª). Pregoeiro(a).

A Empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ nº 04.355.394/0001-51**, sediada na Rua José Ferreira de Barros, 89 - Bairro Fanny - Curitiba/Paraná, e-mail licitacoes1@prohosp.com.br. Vem através de seu procurador **AFRANIO ANTUNES ARAÚJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **3.423.242-3 - SSP/PR**. E do **CPF 412.846.749-91**, residente e domiciliado nesta Capital. **DECLARA** sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório - **PREGÃO PRESENCIAL** n.º 01/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Curitiba, 29 de Janeiro de 2018.

Ass: _____

AFRANIO ANTUNES ARAÚJO
Gerente Comercial
RG: 3.423.242-3 - SSP/PR.
CPF: 412.846.749-91

04.355.394/0001-51

**PROHOSP DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA**

**Rua José Ferreira de Barros, 89
Vila Fanny - CEP: 81030-320**

CURITIBA - PR

PROHOSP Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ : 04.355.394/0001-51 - Insc Estadual: 90.236213-44
End: Rua José Ferreira de Barros, 89 - CEP: 81030-320 - Fanny - Curitiba / Pr
Fone / Fax: (41) 3246 - 3376 - licitacoes1@prohosp.com.br - www.prohosp.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE
TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião

Livro: 173-P

Folha: 174

Rubrica



Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

**TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO**
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia e reprodução fiel do
documento apresentado neste Tabelionato.
29 JAN. 2018
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA A FAVOR DE AFRANIO ANTUNES ARAUJO NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento de Procuração virem, que aos vinte dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete (20/09/2017), nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, em Cartório, compareceu como outorgante: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.355.394/0002-32, com sede na Rua Maria Rodrigues nº 100, bairro Olaria, na cidade do Rio de Janeiro-RJ; **Filial I** - na Rua José Ferreira de Barros nº 89, Vila Fanny, na cidade de Curitiba-PR, CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51; **Filial II** - na Rua Itapagipe nº 552, bairro Concórdia, na cidade do Belo Horizonte-MG, CNPJ/MF nº 04.355.394/0003-13; com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 332.1003492-8 em 27/08/2017; Décima Segunda Alteração Contratual Consolidada arquivada sob nº 33210034928 em 27/08/2015; e, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 31/08/2017, as quais ficam arquivadas nesta Serventia, nas folhas 163 à 175 do livro 88 de arquivo de contratos sociais; neste ato, de acordo com as cláusulas nona e décima da mencionada décima segunda alteração contratual consolidada, representada por seu Sócio Administrador: **NILTON RENATO GONÇALVES ALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2014553446/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.029.360-00, residente e domiciliado na Rua Almirante Abreu nº 377, ap. 501, bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre-RS, ora de passagem por esta Cidade e Comarca; mediante documentos exibidos, a presente e seu representante, reconhecidos como os próprios por mim, Escrevente e pelo Tabelião que esta subscreve, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **AFRANIO ANTUNES ARAUJO**, brasileiro, divorciado, supervisor de vendas, portador da cédula de identidade RG nº 3.423.242-3/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.846.749-91, residente e domiciliado na Rua Abrão Winter nº 517, Casa 06, bairro Xaxim, na cidade de Curitiba-PR; a quem confere: amplos, gerais e ilimitados poderes para fim específico de representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, alfândegas e demais órgãos que se tornarem necessários para a gerência e administração dos negócios pertencentes a outorgante, podendo para tanto dito procurador, pagar as contas, comprar e vender mercadorias interessantes ao seu negócio, promover cobranças amigáveis e judiciais, passar recibos e dar quitações, negociar junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco Itaú S/A, HSBC, Banco do Brasil, Banco Múltiplo, podendo representá-la perante repartições públicas e particulares em geral, inclusive perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, no Instituto Nacional de Propriedade Industrial, nos órgãos de Imposto de Renda, Junta Comercial, empresas que detenham a exportação do uso telefônico, Companhias de Energia elétrica e gás, contratar, fixar ordenados e dispensar empregados, representá-la em quaisquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho dos Contribuintes, participar de Licitações, Licitações Públicas, Concorrências, tomadas de Preços, Cartas Convite, pregões

[Assinatura manuscrita]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião

Livro: 173-P

Folha: 175

Rubrica



Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

eletrônicos públicos, pregões presenciais, compra direta, importar e exportar mercadorias, assinar atas e contratos, praticando enfim, todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. Ressalva o representante da Sociedade Outorgante que poderá o Outorgado praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da presente data. Podendo substabelecer somente poderes para representar a outorgante em licitações públicas, concorrências, tomadas de preço, cartas convites, pregões eletrônicos, pregões presenciais e compra direta.** O representante da Sociedade Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. O Outorgado ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Pelo representante da Sociedade Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. **(FEITO SOB MINUTA).** A OUTORGANTE NA FORMA REPRESENTADA, ASSUME A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO PRESENTE INSTRUMENTO, NA FORMA DO DECRETO 93.240 DE 09/09/86. **As partes apresentam ainda a Guia de Recolhimento do Funrejus nº 14000009002927506-2, no valor de R\$17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos), quitada nesta data.** A PRESENTE PROCURAÇÃO FOI PROTOCOLADA SOB Nº 1971/2017 NESTA DATA, NO LIVRO DE PROTOCOLO GERAL Nº 10 (DEZ) DESTA SERVENTIA. E, de como assim disse, do que dou fé a pedido lhe lavrei o presente instrumento, que após lido e achado conforme, aceita, outorga e assina, ficando dispensadas a presença e assinatura das testemunhas de acordo com o artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral deste Estado. E eu _____ Joécio dos Santos, Escrevente, que a escrevi. E eu **MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO**, Tabelião, que a subscrevi. Fazenda Rio Grande-PR, 20 de Setembro de 2017. (a.a.) **NILTON RENATO GONÇALVES ALVES**. Traslada em seguida, confere em tudo com a original, ao qual me reporto e dou fé. Emolumentos R\$70,00 - VRC 384,62 - Selo R\$0,75.

Handwritten signatures and initials in blue ink.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Livro: 173-P

Página: 3

Folha: 176

Prot: 59401

Rubrica

Marcelo Rodrigo Martins Silvério

Tabellião

Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.



EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

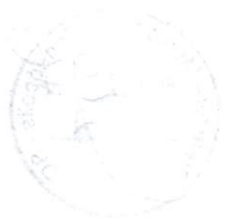
LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA
ESCREVENTE HOMOLOGADO

FUNARPEN - SELO DIGITAL
«g2e3r.DPjrr.gV9gL»
Controle: «pythw.ffID»
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Luiz Carlos Aparecido de Souza
CPF 008.242.809-38
Escrivão



Handwritten signatures and initials in blue ink.



INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
BRASÍLIA - DF

EM BRANCO





Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabellonato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FNI 10454

TABELONATO DE NOTAS MARCELO SILVERIO
Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelonato.
29 JAN, 2018
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVERIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 3.423.242-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.423.242-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/03/2017

nome: **AFRÂNIO ANTUNES ARAUJO**

FILIAÇÃO: ANTONIO ANTUNES ARAUJO
IRANI APARECIDA PIMENTA DE ARAUJO

NATURALIDADE: NOVA ESPERANÇA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/02/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=JANDAIA DO SUL/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=1296, LIVRO=23B, FOLHA=134

CPF: 412.846.749-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

nome: **AFRANIO ANTUNES ARAUJO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
3423242-3 SESP PR

CPF: **412.846.749-91** DATA NASCIMENTO: **13/02/1961**

FILIAÇÃO
ANTONIO ANTUNES ARAUJO
IRANI APARECIDA PIMENTA DE ARAUJO

PERMISSÃO: **3** ACC: **3** CAT. HAB: **3**

Nº REGISTRO: **02894003099** VALIDADE: **15/08/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **22/12/1987**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **16/08/2013**

ASSINATURA DO EMISSOR: **ZARAS (RAM)** 10405893010
PR906166958

DETRAN - PR (PARANÁ)

TABELONATO DE NOTAS MARCELO SILVERIO
Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste tabelonato.
29 JAN, 2018
FAZENDA RIO GRANDE - PR
SELO FUNARPEN
Tabellonato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FNI 10453

Handwritten signatures and initials in blue ink.



LABORATÓRIO DE NOTAS
MARCULO SILVA
RUA ...
...
...

EM BRANCO

LABORATÓRIO DE NOTAS
MARCULO SILVA
RUA ...
...
...

EM BRANCO





2734761

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51
NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NILTON RENATO GONÇALVES ALVES, brasileiro, casado sob o regime de
comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº
201.455.344-6 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 238.029.360-00, residente e
domiciliado na Rua Almirante Abreu, 377, apartamento 501, CEP 90.420-010, em
Porto Alegre/RS; **MARCOS MARQUES RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário,
portador da Carteira de Identidade RG nº 05.925.637-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF
sob nº 722.456.207-63, residente e domiciliado na Rua José Eiras Pinheiro, 291,
CEP 22.793-002, bairro Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ e **GISELA
MARIA GUEDES DANESI**, brasileira, solteira, nascida em 21.11.1961, empresária,
portadora da Carteira de Identidade RG nº 501.797.788-4 SSP-RS, inscrita no
CPF/MF sob nº 437.968.770-87, residente e domiciliada na Avenida Coronel Lucas
de Oliveira, 1133, apartamento 401, CEP 90.440-010, em Porto Alegre/RS, únicos
sócios e titulares da totalidade das quotas representativas do capital social da
sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de **PROHOSP
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.355.394/0001-51, com sede na Rua José Ferreira
Barros, 89, CEP 81030-320, bairro Vila Fanny, em Curitiba/PR, com contrato social
arquivado na JUCEPAR sob o NIRE 41.2.0452504-1, de mútuo acordo resolvem
alterar o contrato primitivo nos seguintes termos:

Cláusula primeira: A sede da empresa, situada na Rua José Ferreira Barros, 89,
CEP 81.030-320, em Curitiba/PR, passa a se situar na Rua Maria Rodrigues, 100,
CEP 21.031-490, bairro Olaria, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Cláusula segunda: A Filial I, situada na Rua Sariema, 150, CEP 21.031-550, na
cidade do Rio de Janeiro/RJ, passará a se localizar na Rua José Ferreira Barros, 89,
CEP 81.030-320, em Curitiba/PR.

Cláusula terceira: Os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, que passa a
vigorar com a seguinte redação, estando expressamente revogadas todas as
disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento:

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nire: 33210034928
Protocolo: 0020152992014 - 25/08/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/08/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BFC2EA6D45FF2FD76DDB8288E0904260A8B19A580CBE75B2C0D7A19E8B89A
Arquivamento: 33210034928 - 27/08/2015

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná 1515 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste Tabelionato.
29 JAN. 2018
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
Q. SEL. DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

(6)

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51
NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51
NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NILTON RENATO GONÇALVES ALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 201.455.344-6 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 238.029.360-00, residente e domiciliado na Rua Almirante Abreu, 377, apartamento 501, CEP 90.420-010, em Porto Alegre/RS; **MARCOS MARQUES RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 05.925.637-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 722.456.207-63, residente e domiciliado na Rua José Eiras Pinheiro, 291, CEP 22.793-002, bairro Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ e **GISELA MARIA GUEDES DANESI**, brasileira, solteira, nascida em 21.11.1961, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 501.797.788-4 SSP-RS, inscrita no CPF/MF sob nº 437.968.770-87, residente e domiciliada na Avenida Coronel Lucas de Oliveira, 1133, apartamento 401, CEP 90.440-010, em Porto Alegre/RS, únicos sócios e titulares da totalidade das quotas representativas do capital social da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.355.394/0001-51, com sede na Rua Maria Rodrigues, 100, CEP 21.031-490, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 339.0112504-8 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.2.0452504-1, de mútuo acordo consolidam o contrato social nos seguintes termos:

I. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula primeira: A sociedade possui a denominação empresarial de **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Maria Rodrigues, 100, CEP 21.031-490, bairro Olaria, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, podendo abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nire: 33210034928
Protocolo: 0020152992014 - 25/08/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/08/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BFC2EA6D45FF2FD76DDB8288E0904260A8B19A580CBE75B2C0D14919E8B89A
Arquivamento: 33210034928 - 27/08/2015

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral





2734763

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51
NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6

a critério e por deliberação de seus administradores.

Parágrafo único: A sociedade possui os seguintes estabelecimentos: (1) Matriz: Rua Maria Rodrigues, 100, CEP 21.031-490, bairro Olaria, na cidade do Rio de Janeiro/RJ (CNPJ/MF nº 04.355.394/0002-32); (2) Filial I: Rua José Ferreira Barros, 89, CEP 81.030-320, Curitiba/PR (CNPJ/MF nº 04.355.934/0001-51); (3) Filial II: Rua Itapagipe, 552, CEP 31.110-590, Belo Horizonte/MG (CNPJ/MF nº 04.355.394/0003-13).

Cláusula segunda: A sociedade tem como objeto social o comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de medicamentos, produtos hospitalares e correlatos; comércio atacadista, distribuição, importação e exportação de equipamentos hospitalares, laboratoriais e correlatos; comércio atacadista, distribuição, importação de complementos e suplementos alimentícios; representação comercial e prestação de serviços em assessoria de licitações e diagnóstico médico; assistência técnica, conserto e locação de máquinas e equipamentos hospitalares e laboratoriais.

Cláusula terceira: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de março de 2001.

II. DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula quarta: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
NILTON RENATO GONÇALVES ALVES	198.000	198.000,00
MARCOS MARQUES RIBEIRO	198.000	198.000,00
GISELA MARIA GUEDES DANESI	204.000	204.000,00
TOTAL	600.000	600.000,00

3

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nire: 33210034928
Protocolo: 0020152992014 - 25/08/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/08/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABaixo
Autenticação: 38BFC2EA6D45FF2FD76DDB8288E0904260A8B19A580CBE75B2C0D14919E8B87A0
Arquivamento: 33210034928 - 27/08/2015

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
29 JAN. 2018
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO SILVÉRIO MARTINS SILVÉRIO
SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



2734764

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51
NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2



Cláusula quinta: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, respondendo todos os sócios solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais.

III. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula sexta: As deliberações sociais para quaisquer efeitos e matérias, sem nenhuma exceção por falta de expressa menção nesta cláusula, inclusive para efeito de cisão, incorporação, fusão, transformação da sociedade em outro tipo jurídico ou destituição de sócio nomeado administrador no Contrato Social, serão tomadas por maioria de votos entre os presentes em reunião ou assembléia, salvo quando a lei de regência estabelecer quorum específico maior, que será respeitado por todos os sócios, cabendo um voto para cada quota do capital social.

Parágrafo primeiro: Os sócios quotistas poderão ser representados nas deliberações sociais por outro sócio quotista ou por advogado, mediante exibição e entrega à sociedade de competente instrumento público ou particular de mandato.

Parágrafo segundo: As deliberações e resoluções dos sócios quotistas que não necessitem ser arquivadas no Registro do Comércio poderão ser tomadas e transcritas em cartas, telegramas, fac-símiles, e-mails, sem reunião formal, se outra forma não for exigida.

IV. DAS QUOTAS SOCIAIS

Cláusula sétima: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento de sócios que representem a maioria do capital social, expressado no próprio instrumento de cessão ou transferência, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas sociais feita com infração desta regra.

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nire: 33210034928
Protocolo: 0020152992014 - 25/08/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/08/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BFC2EA6D45FF2FD76DDB8288E0904260A8B19A580CBE75B2C0D14949E8B89A
Arquivamento: 33210034928 - 27/08/2015

4
TABELONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627.1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
29 JAN. 2018
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCOS MARQUES MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE
FÔI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
 CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51
 NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
 NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



2734765

Parágrafo primeiro: A cessão ou transferência de quotas sociais por doação de sócios em favor de seus respectivos cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais de primeiro grau poderá ser feita a qualquer tempo, e independentemente do consentimento dos demais sócios quotistas.

Parágrafo segundo: Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, na hipótese de alienação de quotas, é assegurado aos sócios o direito de preferência na aquisição, na proporção das quotas possuídas, em igualdade de condições, a ser exercido na forma do parágrafo seguinte.

Parágrafo terceiro: O sócio que desejar transferir suas quotas no todo ou em parte, deverá notificar por escrito à sociedade, fornecendo o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, pelos demais sócios, exerça o direito de preferência, dentro de 90 (noventa) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, e existindo o propósito de alienação a terceiro, o sócio deverá indicar à sociedade o nome e qualificação do pretendente e todas as condições do negócio, para ser apreciado e decidido pelos demais sócios o seu ingresso ou não na sociedade, sendo que, na hipótese negativa, o sócio alienante terá o direito à apuração e pagamento dos seus haveres, na forma do disposto na Cláusula Décima Terceira, abaixo.

Cláusula oitava: As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívidas de qualquer natureza de seus titulares.

V. DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula nona: A sociedade será administrada por dois administradores, aos quais competirá, ainda que isoladamente, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes.

Parágrafo primeiro: Fica expressamente vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Nire: 33210034928
 Protocolo: 0020152992014 - 25/08/2015
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/08/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 38BFC2EA6D45FF2FD76DDB8288E0904260A8B19A580CBE75B2C0D14919E8B89A
 Arquivamento: 33210034928 - 27/08/2015

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

TABELIONATO DE NOTAS
 MARCELO SILVÉRIO
 Av. Paraná, 10-15 - Fone (41) 3627-1364
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
 29 JAN. 2018
 FAZENDA RIO GRANDE - PR
 MARCELO MARTINS SILVÉRIO
 Tabelião
 SELLO DE AUTENTICIDADE
 EPI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Handwritten signatures and marks in blue ink.

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51

NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
12º (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor...
Parágrafo segundo: Os administradores perceberão, a título de remuneração pelo
labore, quantia mensal fixada pelos sócios, que será levada à conta de despesas
gerais. Por deliberação dos sócios, os sócios não-administradores poderão prestar
serviços à sociedade, percebendo remuneração.

Parágrafo terceiro: Para a alienação ou oneração a qualquer título de bens imóveis
do patrimônio social, a sociedade deverá se representar por todos os sócios;
igualmente representada pela assinatura conjunta de todos os sócios, a sociedade
poderá constituir procurador com poderes para, isoladamente ou em conjunto com o
administrador, praticar os atos previstos neste parágrafo.

Parágrafo quarto: A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoas
naturais, residentes no país, sócios ou não, nomeados no contrato ou alteração
contratual ou em ato separado como ata de reunião ou assembléia de sócios, e neste
caso a investidura se dará mediante termo de posse no livro de atas da administração.

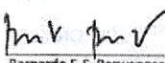
Cláusula décima: São investidos e empossados nos cargos de administradores,
dispensados da prestação de caução, os sócios NILTON RENATO GONÇALVES
ALVES e MARCOS MARQUES RIBEIRO, ambos já qualificados, que declaram,
neste ato, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a
administração da sociedade, nem estarem condenados ou sob efeito de
condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos
públicos, bem como por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno,
conculção, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro
nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de
consumo, a fé pública ou a propriedade.

VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Cláusula décima primeira: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a
31 de dezembro de cada ano, ser elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o
balanço de resultado econômico e, a critério dos sócios, distribuídos ou não os
resultados apurados, na proporção de suas quotas, ou em proporção diferente.

6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nire: 33210034928
Protocolo: 0020152992014 - 25/08/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/08/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BFC2EA6D45FF2FD76DDB8288E0904260A8B19A580CBE75B2C0D14919E8B89A
Arquivamento: 33210034928 - 27/08/2015


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral





2734767

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51
NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



decidida por consenso.

Parágrafo primeiro: Em qualquer época do ano a sociedade poderá levantar balanço intermediário, com ou sem distribuição de lucros.

Parágrafo segundo: Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á a assembléia ou reunião dos sócios, com o objetivo de: [a] tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; [b] designar administradores, quando for o caso; e, [c] tratar de outros assuntos quaisquer, constantes da ordem do dia.

Parágrafo terceiro: Até trinta dias antes da data marcada para a assembléia, os documentos referidos na alínea a do parágrafo anterior devem ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Parágrafo quarto: O anúncio de convocação para reunião ou assembléia será realizado na forma do artigo 1.152 e seus parágrafos do Código Civil, dispensadas tais formalidades quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quinto: A reunião ou a assembléia tomam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela, seja em alteração contratual ou em ata lavrada para esta finalidade, que fará parte integrante da alteração contratual para fins de registro.

VII. DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE, INSOLVÊNCIA, FALÊNCIA E EXTINÇÃO DE SÓCIO

Cláusula décima segunda: O falecimento, a incapacidade, a insolvência, a falência ou a extinção de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do sócio falecido, incapaz, insolvente, falido ou extinto, podendo nela se fazer representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos

Handwritten signatures and blue ink scribbles on the right side of the page.

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nire: 33210034928
Protocolo: 0020152992014 - 25/08/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/08/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABaixo
Autenticação: 38BFC2EA6D45FF2FD76DDB8288E0904260A8B19A580CBE75B2C0D14919E8B89A
Arquivamento: 33210034928 - 27/08/2015

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1515 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
29 JAN. 2018
RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGUEZ MARTINS SILVÉRIO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51
NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

demais.

Parágrafo primeiro: Apurado por balanço os haveres do sócio falecido com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução (falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção), serão eles pagos em doze prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de doze por cento ao ano, vencendo-se a primeira prestação em cento e vinte dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial para o recebimento.

Parágrafo segundo: Fica facultada, mediante consenso entre os sócios remanescentes que representem a maioria absoluta do capital social e os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, declarado incapaz, insolvente, falido ou extinto, a aprovação de outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

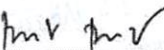
Parágrafo terceiro: É facultado o ingresso dos herdeiros ou sucessores na sociedade, por consenso com os sócios remanescentes e se não houver qualquer impedimento de ordem legal.

VIII. DA RETIRADA DE SÓCIO E APURAÇÃO DE HAVERES

Cláusula décima terceira: Qualquer quotista tem o direito de retirar-se a qualquer tempo da sociedade, independentemente de motivação, desde que comunique por escrito a sua intenção com pré-aviso de sessenta dias, para apuração de seus haveres por balanço especialmente levantado tomando por base a situação patrimonial da sociedade na data da resolução, e pagamento em doze prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de doze por cento ao ano, vencendo-se a primeira prestação cento e vinte dias após o recebimento da comunicação escrita, pela qual o sócio declarou sua vontade de se retirar da sociedade.

Parágrafo primeiro: O balanço especial referido no "caput" desta cláusula deverá ser levantado dentro dos trinta dias subsequentes ao término do prazo de pré-aviso estabelecido acima.

8


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nire: 33210034928
Protocolo: 0020152992014 - 25/08/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/08/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BFC2EA6D45FF2FD76DDB8288E0904260A8B19A580CBE75B2C0D14919EBB89A
Arquivamento: 33210034928 - 27/08/2015





12

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51
NIRE 41 2 0452504 1 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ)
NIRE 3390112504-8 (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

administração sobre as atividades e operações sociais.

Parágrafo único: Qualquer sócio quotista poderá, às suas expensas, incumbir pessoa credenciada, sob o compromisso de sigilo profissional, ou então encarregar-se, ele próprio, da verificação dos livros e documentos da sociedade.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula décima oitava: Os casos omissos no Contrato Social e no Código Civil no capítulo das sociedades limitadas serão regulados supletivamente pelas normas e preceitos da Lei nº 6.404/1976, que rege as sociedades por ações.

Cláusula décima nona: Para todas as questões oriundas do Contrato Social e alterações subsequentes, fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja".

Por estarem assim contratadas, as partes firmam o presente instrumento em três vias de idêntica forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 03 de junho de 2015.

NILTON RENATO GONCALVES ALVES

MARCOS MARQUES RIBEIRO

GISELA MARIA GUEDES DANESI

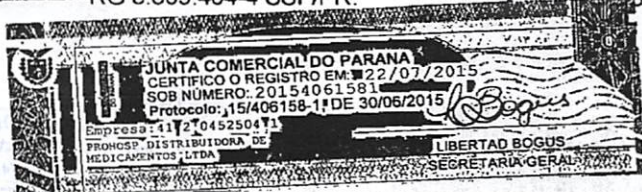
testemunhas:

1. **Edna C. Charavara**
dona da Costa Charavara

RG 3.609.404-4 SSP/PR:

2. **Friedbert Ernesto Wall**

RG 3.538.588-6 SSP/PR

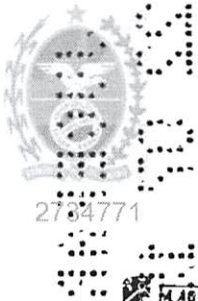


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nire: 33210034928
Protocolo: 0020152992014 - 25/08/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/08/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 38BFC2EA6D45FF2FD76DDB8288E0904260A8B19A580CBE75B2C0D14919E8B89A
Arquivamento: 33210034928 - 27/08/2015



00-2015/299201-4 25 ago 2015 11:27
 JUCERJA Guia: 101691317
 3390112504-8 Atos: 103
 PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 HASH: A15082992014T
 Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 321,00 Pago: 321,00
 mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 ULT. ARQ.: 33901125048 14/04/2011 112



2784771

146 CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. GUILHERME MAXWELL, 539 - BONSUCESSO
 CEP: 21032-900 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL. (21) 2584-7151/2564-7858/2564-7544
 TABELIA: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA
 CBB633
 AAD97B59

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de **MARCOS MARQUES RIBEIRO,**
 e dou fé.
 Rio de Janeiro-RJ, 22 de junho de 2015-11:37:02. Cód. 00163026-10

Helena Borges de Souza - Escrevente
 Quantidade R\$1 - Emolumento R\$ 4,59 - Taxas R\$ 1,62 - Total R\$6,21
 EAXM88550-HPF, Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

14º Ofício de Notas
 Helena Borges de Souza
 Escrevente



4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-0900
 TABELIA: RUBENS REMO FARINA
 Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de **MILTON RENATO GONÇALVES ALVES**
 que assina por PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
 indicada com a seta de uso deste tabelionato do que dou fé.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Porto Alegre, 8 de junho de 2015
 Cristiane Pereira de Sousa - Escrevente Autorizada - 11:09:03 22212006-28470
 105
 Emol. R\$ 5,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0457 01.1500001.12573
 VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-0900
 TABELIA: RUBENS REMO FARINA
 Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de **GISELA MARIA GUEDES DANESI**
 que assina por PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
 indicada com a seta de uso deste tabelionato do que dou fé.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Porto Alegre, 8 de junho de 2015
 Viviane Job - Escrevente Autorizada - 11:28:28 22210860-39556 50
 Emol: R\$ 5,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0457 01.1500001.09248
 VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
 Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3827-1364
 A presente fotocópia é reprodução fiel do
 documento apresentado neste Tabelionato.

29 JAN, 2018



Berwanger
 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Nire: 33210034928
 Protocolo: 0020152992014 - 25/08/2015
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 26/08/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 38BFC2EA6D45FF2FD76DDB8288E0904260A8B19A580CBE75B2C0D14919E8B89A
 Arquivamento: 33210034928 - 27/08/2015



EM BRANCO

LABELLORARIO DE NOTAS
BANCO SUABIO
CALLE 123 - BOGOTA
TEL. 123 4567



CIDADARIA
FRÁGIL

RJ: 55 (21) 2560-4500
MG: 55 (31) 3444-2704
PR: 55 (41) 3246-3376

www.prohosp.com.br
Medicamentos & Diagnóstica
CONFIABILIDADE
SEÇÃO
PROHOSP



CREENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL IRINEÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2018
DATA: 05/02/2018 HORARIO: 09:00
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTI
CNPJ: 04.355.394/0001-51
END: RUA JOSE FERREIRA BARROS 89 CURITIBA /PR
E-MAIL: licitacoes1@prohosp.com.br
Tel: (041) 3246-3376

PROHOSP

dicamentos & diagnóstica
medical & diagnostics

Handwritten blue scribbles and arrows on the left margin.

Handwritten blue scribbles and arrows on the right margin.

medicamentos & diagnóstica
www.prohosp.com.br

PR: 55 (41) 3246-3376
MG: 55 (31) 3444-2704
RJ: 55 (21) 2560-4500

PROHOSP

PROHOSP

medicamentos & diagnóstica
medical & diagnostics

Rua Maria Rodrigues • 100
CEP 21031.490 • Olaria
Rio de Janeiro • RJ
55 (21) 2560.4500

Rua Itapagipe • 552
CEP 31110.590 • Concórdia
Belo Horizonte • MG
55 (31) 3444.2704

Rua José Ferreira Barros • 89
CEP 81030.320 • Fanny
Curitiba • PR
55 (41) 3246.3376

www.prohosp.com.br

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.